



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 289/21

Contrato/Aditivo nº **302/2023**

Processo Administrativo nº 53.867/2023 - Anexado ao de nº 40.499/2021 – Pregão Eletrônico nº 311/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LINHA BRANCA E REFRIGERAÇÃO**

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.100.113/0001-08, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Joaquim Leandro Oliveira, nº 15, Vila Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de novembro de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **12/11/2023 a 11/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada renuncia expressamente ao reajuste contratual previsto e dessa forma para o período prorrogado o valor mensal se manterá em **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** sem aplicação de reajustes, totalizando para os 12 meses de contrato o valor de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar/prorrogar a **garantia contratual no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 NOV 2023



CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo